



MARINHA DO BRASIL

GD/KS/07
010.01

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

PORTARIA Nº 185/DHN, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Navegação e Cartas Náuticas NORMAM-28/DHN.

O DIRETOR DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 5º, do Anexo B, e em consonância com a delegação de competência contida no inciso VII, alínea b, do art. 1º, do Anexo G, da Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, do Comandante da Marinha, resolve:

Art.1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para Navegação e Cartas Náuticas (NORMAM-28/DHN), aprovada pela Portaria nº 167/DHN, de 24 de novembro de 2011, e publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2011, conforme abaixo especificado. Esta alteração é denominada 2ª Modificação:

I) No Capítulo 2 - “Dotação de Equipamentos, Sistemas, e Publicações de Navegação”, substituir o texto no numeral 16, item 0210 “Embarcações SOLAS da Seção II - “Dotação de Publicação de Navegação”, pelo texto abaixo:

“Quando portando ECDIS, certificado de qualificação de tripulantes de náutica relativo a Curso de Treinamento Modelo sobre a Utilização Operacional de ECDIS (Curso Modelo 1.27 do STCW).

A qualificação dos tripulantes de náutica para operar o equipamento ECDIS dotado a bordo será adquirida com treinamento e o registro dessa competência reconhecida pelo Armador”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

MARCOS SAMPAIO OLSEN
Vice-Almirante

Diretor

LÚCIA MURRER DE F. STURTZ
Capitão de Corveta (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

BHMN, CAMR, CGCFN, CHM, CIM, Com1ºDN, Com2ºDN, Com3ºDN, Com4ºDN, Com5ºDN, Com 6ºDN, Com7ºDN, Com8ºDN, Com9ºDN, ComOpNav, DAdM (Bol. MB), DGMM, DGN, DGPM, DPC, EMA, GNHo, PEM, SECIRM, SGM, TM, DHN-10, DHN-20, DHN-04 e DHN-07.

63009.001990/2017-90